

 <b>UFSC</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b> <b>DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA</b>	
--	--	--

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A professora Fabiane Miron Stefani, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025 torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto CLINTER- Clínica Interdisciplinar em Disfunção Temporomandibular e dor orofacial.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX PROBOLSAS 2025. 1.2. O projeto de extensão CLINTER- Clínica Interdisciplinar em Disfunção Temporomandibular e dor orofacial tem por objetivo realizar atendimento interdisciplinar e multiprofissional à população crescente de indivíduos que sofrem de Disfunção Temporomandibular e Oportunizar para os alunos de fonoaudiologia e odontologia a experiência de atuar com esses pacientes. 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende atendimento à pacientes, auxílio aos professores e demais profissionais atuantes na CLINTER, bem como aos alunos extensionistas, organização do fluxo de pacientes, da lista e chamada das listas de espera, organização das agendas de pacientes e de “estações de atendimento”, organização e auxílio para preenchimento dos prontuários, organização de materiais para uso nos atendimentos, apoio técnico e científico aos alunos extensionistas, levantamento de dados e preenchimento de planilhas para uso clínico e acadêmico, organização de apresentações e posteres para congressos e para a SEPEX.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa. 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO O aluno candidato à bolsa de extensão deverá: 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Fonoaudiologia da UFSC, na quinta, sexta ou sétima fase do curso; 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto; 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau; 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de

graduação da UFSC; 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa; 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 10 de fevereiro por meio do e-mail [fastefani@gmail.com](mailto:fastefani@gmail.com), anexando os seguintes documentos: I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A); II - Histórico escolar atualizado; III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://fon.ufsc.br> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a). 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa. 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados. 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO 6.1. A seleção será realizada na sala CCS sala002 Departamento de Fonoaudiologia, nos seguintes dias e horários: 12 e 13 de fevereiro de 2025, das 9:00 às 12:00. 6.2. A seleção dar-se-á mediante média das notas do candidato nos módulos FON7307 (para alunos de quinta fase), FON7307 e FON7500 (alunos de sexta e sétima fases) com o IAA; avaliação da disponibilidade de horários do candidato. Além disso, a entrevista incluirá: a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão; b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão. § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez. § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas. § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo. 6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fon.ufsc.br> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa. 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2024.

Fabiane Miron Stefani (Professora responsável)

Siape 1769749